

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

EDITAL Nº 14/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2024, torna público o Edital de Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes dos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS, regularmente matriculados, na participação de olimpíadas do conhecimento organizadas por instituições de ensino ou organizações não governamentais.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.
- 2.2. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orcamentários.
- 2.3. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em olimpíadas do conhecimento , fixados para este edital, são descritos a seguir:
- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Região Sul (Paraná e Santa Catarina): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 2.3.1. Em eventos no Rio Grande do Sul, o estudante somente será contemplado com auxílio para cidades em que não possui residência e comprove a necessidade de despesas como deslocamento, alojamento e inscrição.
- 2.4. O auxílio será concedido sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes
- 2.5. Os itens financiáveis são:
- I transporte (tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada);
- II- taxas de inscrição;
- III- hospedagem; e
- IV- alimentação (exceto bebidas alcoólicas).
- 2.7 O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de auxílio.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direcão Geral

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma compreende as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	05/03/2024
Período de Solicitação	05/03/2024 a 31/10/2024
Publicação do Resultado	Segunda terça-feira de cada mês
1	Até 3 dias úteis após a publicação do resultado

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação.
- 4.2 As solicitações de auxílio devem ser feitas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.
- 4.3 Este auxílio é limitado a 2 (duas) solicitações contempladas por ano a um mesmo estudante.
- 4.4 Estudantes já contemplados com bolsas/auxílios de outros programas institucionais serão preteridos em razão dos ainda não contemplados, em caso de empate na pontuação.
- 4.5. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital, com a concordância do Orientador/Coordenador do projeto.
- 4.6. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) resumo com: os objetivos, apresentação e indicação do site do evento;
- b) programação do evento;
- c) comprovante de convocação para participação no evento;
- c) comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- d) cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente; e
- e) os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).
- 4.7. O estudante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), através do envio da documentação ao e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br.
- 5.2 Na segunda terça-feira de cada mês será divulgado o resultado com a classificação no site do IFRS dos inscritos no mês anterior, com a seguinte indicação:
- CONTEMPLADO: estudante classificado que receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO CONTEMPLADO: estudante que não receberá o Auxílio Financeiro;
 - 5.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital.
 - 5.5. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) <u>ciepe@vacaria.ifrs.edu.br</u>, identificando no assunto "Recurso ao Edital Campus Vacaria Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento".

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do Campus Vacaria, os quais serão repassados para os estudantes contemplados.
- 6.2 O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do discente, em parcela única.
- 6.3 O IFRS não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício em virtude de erro nas informações prestadas pelo estudante.
- 6.4 O depósito do auxílio será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à concessão do auxílio.
- 6.5. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- 6.6. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo III deste Edital.
- 7.2. À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.
- 7.2.1 Entende-se por comprovante de despesa, nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.
- 7.3 A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.
- 7.4 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:
- I parcialmente, quando o somatório das despesas comprovadas for inferior ao repassado;
- II integralmente, quando:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

- a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou,
- b) o estudante que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.
- 7.5 Na devolução parcial, prevista no inciso I do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor não utilizado do recurso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.
- 7.6 Na devolução integral, prevista na alínea "a" do inciso II do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor total recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.
- 7.7 Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, identificando no assunto "Emissão de GRU Edital Campus Vacaria Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento."

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.2. O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.
- 8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br.
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

Vacaria, 05 de março de 2024.

ADAIR ADAMS

Diretor Geral do Campus Vacaria



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

EDITAL № 14/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu,			, Carteira de
ldentidade Nº	, CPF Nº		, responsável legal, na
qualidade de	_ responsável,	do estudante	menor de idade
		, d	iscente do <i>Campus</i>
Vacaria do IFRS, nascido(a) em	_ de	do ano de	, AUTORIZO o
mesmo a participar deste edital.			
Par asta masma instrumanta, isanta .	o IEDS do rospons	shilidada cabra a	narticinação do monor
Por este mesmo instrumento, isento (no referido evento.	o irks de respons	abilidade sobre a	participação do menor
no referido evento.			
	Vacaria, _	de	de
	tura do Responsá	vel I egal	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

EDITAL Nº 14/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO

CPF	Nº		, e-mail				telefone
				estudant	ce	do	curso
do Ca	ımpus Vacari	a do IFRS, solicito a pa	articipação	no present	e Edital.		
			Vaca	ria,	de		_de
			Assinatu	ra		_	
			De acord		iontador/Ci		or do projeto

Junto com esta solicitação, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Resumo com os objetivos, apresentação e site do evento;
- Programação do evento;
- -Comprovante de convocação para participação no evento
- Comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros escolares;
- -Cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente;
- -Carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexol), para menores de 18 anos.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

EDITAL № 14/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu,					
CPF	Nº		telefone		
	<i>,</i>		estudante	do	curso
	Campus Vacaria do IFRS, ven			ão de contas d	as despesas
com	a participação no evento ap	poiado por meio d	leste Edital.		
Resu	ultados obtidos com a partic	ipação no evento	:		
Desc	crição das despesas (colocar	o nome do estab	elecimento e valor	utilizado):	
		·			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Vacaria Direção Geral

	Vacaria,	de		de	
	Assinatura				

Junto com este relatório, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Comprovantes de despesa;
- Comprovante de participação no evento.